



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIUE – DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Data: 20/10/2025
Destinatário:	SMSA/DIGS/DVDHS - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE CONTRATOS.	Número: 77613/2025
Assunto:	R: R: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTOS MÉDICOS	

Prezado,

Em atenção ao *Memorando Interno nº 74989/2025*, que solicita manifestação acerca da continuidade dos processos de credenciamento médico, apresentamos a seguir os fundamentos técnicos e administrativos que justificam a necessidade de manutenção e ampliação desses credenciamentos, abrangendo o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU 192** e as **Unidades de Pronto Atendimento – UPAs**.

Considerando o **Parecer nº 543/2024** da Procuradoria-Geral do Município, que reconhece a necessidade de credenciamento de empresas médicas para garantir a continuidade dos serviços de urgência e emergência;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 2.048/2002**, de 5 de novembro de 2002, que estabelece as diretrizes e critérios de funcionamento e cadastramento dos serviços de urgência e emergência, bem como normas para regulação médica e elaboração dos planos estaduais de atendimento às urgências;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 1.010/2012**, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação e funcionamento do SAMU 192 e da Central de Regulação das Urgências;

Considerando a **Portaria GM/MS nº 1.600/2011**, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências, integrando o atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU) e as portas de entrada hospitalares e ambulatoriais (UPAs) como serviços essenciais e ininterruptos do SUS;

Considerando que o Município de Foz do Iguaçu realizou concurso público para médicos reguladores/intervencionistas pelo Edital nº 001/2008, ofertando 12 vagas com carga horária de 24 horas semanais, das quais permanecem em atividade apenas cinco servidores (Kelber Santos Mendonça Filho, João Fernando Batista Pereira, Aref Muhieddine, Ivan Monteiro da Silva Junior e Carlos Alberto Perez Chavez);

Considerando a ampliação e regionalização do SAMU Fronteira em 2012, com o acréscimo de duas Unidades de Suporte Avançado (USAs) e ampliação do número de médicos na regulação, o que elevou a necessidade de profissionais por turno, garantindo cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana;

Considerando que, a partir de junho de 2024, houve redução do quadro médico ativo em razão de aposentadorias e afastamentos, e que parte da equipe do SIATE foi absorvida pelo SAMU, composta por servidores com carga horária de 20 horas semanais, insuficiente para o fechamento integral das escalas;

Considerando, ainda, as informações encaminhadas **pela** Divisão de Desenvolvimento Humano em Saúde



Autenticado com senha por DANIELLEN RODER GODOY - DIUE - 20/10/2025 às 12:29:00 e JAYME CARRIELLO GOMES JUNIOR - DIRETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 20/10/2025 às 12:34:20

Documento Código: c718bb26-c0c5-4ae1-b8ec-7eff4ecb6571 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c718bb26-c0c5-4ae1-b8ec-7eff4ecb6571>



(Memorando Interno nº 76892/2025), informando que o quadro efetivo municipal conta com 25 médicos, dos quais apenas cinco são médicos reguladores/intervencionistas e que **não há concurso público vigente para o cargo de médico**, inviabilizando o chamamento de novos profissionais;

Ressalta-se que o SAMU Fronteira mantém atualmente cinco postos de trabalho médico com funcionamento contínuo, totalizando aproximadamente 3.600 horas mensais, das quais o efetivo próprio supre apenas 800 horas, gerando déficit que impede a manutenção do serviço exclusivamente com servidores efetivos.

De modo semelhante, as Unidades de Pronto Atendimento 24h enfrentam dificuldades recorrentes na composição de escalas médicas, em virtude da escassez de profissionais efetivos e da natureza essencial e ininterrupta do serviço.

Tendo em vista que o atendimento médico nas UPAs também integra a **Rede de Atenção às Urgências**, é imprescindível o **credenciamento complementar de profissionais médicos** para suprir a carência existente, garantindo cobertura adequada das escalas e continuidade dos atendimentos à população.

Dessa forma, mantém-se plenamente justificada a necessidade de credenciamento médico, tanto para o SAMU quanto para as UPAs, nos termos da Lei Municipal nº 3.145/2005, do Decreto nº 20.128/2010 e do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, que estabelece critérios atualizados de qualificação e experiência profissional, exigindo comprovação mínima de 6 meses de atuação profissional em urgência e emergência.

Reforçamos que a medida visa atender ao interesse público, assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde e garantir a eficiência e segurança no atendimento aos usuários do SUS.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **77.613/2025**

Assunto: **R: R: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTOS MÉDICOS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c718bb26-c0c5-4ae1-b8ec-7eff4ecb6571>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c718bb26-c0c5-4ae1-b8ec-7eff4ecb6571

Hash do Documento

D110018AE5A1C84292675FC0F4AF50195E226917849A008FFBD4EFF1BA82AEF8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2025 é(são) :

DANIELLEN RODER GODOY (Signatário) - CPF: ***93375995** em 20/10/2025 12:29:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JAYME CARRIELLO GOMES JUNIOR (Signatário) - CPF: ***33811798** em 20/10/2025 12:34:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.